



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Termo Aditivo 003/2016

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 004/2015 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E O SR. JOSÉ
ELIAS RENTO.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **FUNDO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.561.041/0022-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **WUELITON PIRES**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 08891332-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.922.777-04, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 64, Perisse, Nova Friburgo/RJ, CEP 28613-420, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOSÉ ELIAS RENTO**, brasileiro, casado, profissional autônomo, inscrito sob o CPF nº 010.684.227-77, carteira de identidade nº 08686697-7, órgão expedidor IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua João Jacinto de Carvalho, nº 989, São Miguel, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do contrato de locação nº 004/2015, na forma Processo administrativo nº 6191/2015, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação de prazo de prazo do contrato 004/2015, para o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, que trata de imóvel localizado na Rua Dr. José Luiz Erthal, nº 381, Centro, Bom Jardim/RJ, destinado exclusivamente à instalação da Farmácia Popular do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela locação do imóvel o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar ao Locador o valor mensal de R\$ 1.446,40 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 17.356,80 (dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato 027/2014, ao Processo Administrativo originário nº. 1477/2014, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0800.1030100652.075, N.D 3390.36.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 04 de Janeiro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

WUELITON PIRES

Contratante

JOSÉ ELIAS RENTO

Contratado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:



Ana Carolina Silva

CPF Nº: 122.370.207-36



Carlos Edmilson Paes Silva

CPF Nº: 771.351.487-20



1

1

1

1

1

Secretaria Municipal de Saúde

**Extrato de Termo Aditivo de prorrogação
ao Contrato de Locação nº. 004/2015**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde;

Contratado: José Elias Rento.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 004/2015, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, que trata de imóvel localizado na Rua Dr. José Luiz Erthal, nº. 381, Centro, Bom Jardim/RJ, destinado à instalação da Farmácia Popular do Brasil.

Dotação orçamentária: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0800.1030100652.075 e N.D: 3390.36.00.

Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.440,40 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Prazo: Início em 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Wueliton Pires

Secretário Municipal de Saúde

JMBJ - Ed. nº 767- 26/02/2016 - Pág.10